



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2014

“Denomina **Bairro Vila
Cruzeiro**, Município de
Jerônimo Monteiro.”

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado **Bairro Vila Cruzeiro**, com início no Bairro Parada Cristal, até a divisa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 27 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº. 043/2014

Protocolo nº. 1827/2014

Datado de 08 de maio de 2014

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 1800/1899 – e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*